

**PARECER Nº 239/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 018/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach, autoriza o Poder Executivo a promover, anualmente, o “Sacolão Paulistano do Material Escolar”, e dá outras providências.

Pela propositura, o “Sacolão Paulistano do Material Escolar” terá por objetivo proporcionar à população, e em especial aos pais de alunos do ensino fundamental e médio, no período que antecede o início do ano letivo, a possibilidade de adquirir produtos escolares com preços e condições promocionais.

Caberá ao Poder Executivo, unicamente, por meio dos órgãos municipais competentes, a responsabilidade pela inscrição dos fabricantes e fornecedores de material escolar, a cessão do local, bem como a promoção institucional do evento.

A participação dos fabricantes e fornecedores de material escolar dar-se-á mediante as seguintes condições: prévia inscrição junto à Secretaria Municipal que for designada pelo Poder Executivo para tal finalidade; e, apresentação de lista de preços e demais condições que serão praticadas durante a realização do Sacolão, onde fiquem evidenciados os descontos especiais que serão oferecidos em relação aos preços vigentes no mercado.

O Autor justifica que a presente propositura tem por objetivo reproduzir no município de São Paulo uma iniciativa da prefeitura de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, a “Feira do Material Escolar”, que já em sua 22ª edição, visa proporcionar à população a possibilidade de adquirir produtos escolares com preços e condições promocionais, que podem chegar a 30% de desconto em relação aos preços encontrados no comércio.

Também argumenta que o evento poderá ser realizado no Parque de Exposições do Parque Anhembi, que não acarreta nenhum grande ônus financeiro à prefeitura, a não ser o de atuar como promotora e organizadora da Feira, cabendo aos fabricantes e fornecedores, que se cadastrarem, a disponibilização de seus produtos com a garantia de que os preços ofertados estarão menores do que os praticados pelo mercado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando que o projeto visa beneficiar o acesso ao material escolar, manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/04/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Coronel Camilo – PR

David Soares – PSD

Marquito – PTB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Edir Sales – PSD

Jean Madeira – PRB

Ota – PSB

Reis – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura – PSDB  
Jair Totto – PT  
Marta Costa – PSD  
Paulo Fiorilo – PT  
Ricardo Nunes – PMDB